

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 5.313/2004

Parnamirim, 22 de junho de 2004.

Prorroga por mais sessenta dias o estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 5.298, de 30 de janeiro de 2004, com a redação do Decreto nº 5.306, de 23 de abril de 2004, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, complementado pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando os danos causados pelas chuvas recentemente caídas sobre o município de Parnamirim, com registro de inundações, rupturas de vias de acesso e desabamentos;

Considerando que o aumento do volume de água ocasionado pela intensa precipitação das chuvas na cabeceira do Rio Pitimbú provocou a destruição de parte do corpo estradal no Km 100,06 da BR 101, sentido Parnamirim-Natal, principal via do acesso Sul da cidade de Natal, com a interdição de duas faixas de rolamento, acarretando prejuízo econômico, uma vez que por ali trafegam 63.500 (sessenta e três mil e quinhentos) veículos leves e pesados por dia.

Considerando a necessidade de se adotar providências administrativas que visem a superar ou minorar os efeitos danosos impostos à normalidade das diversas atividades administrativas do Município;

Considerando a necessidade de garantir à população toda a assistência necessária a livre circulação e o exercício pleno de sua cidadania;

Considerando que a retomada das chuvas que caem nos últimos dias sobre o Município teve como consequência o agravamento do manejo e controle das várias lagoas existentes na área urbana;

Rua Tenente Osório, nº 115 – Santos Reis, Parnamirim/RN - CEP 59.150-000 – Fone: (84) 644 8100 Fax: (84) 644 8112
Site: www.parnamirim.rn.gov.br - E-Mail: contato@parnamirim.rn.gov.br

PARNAMIRIM

MELHOR PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA

Considerando que a natureza da hidrografia do território municipal é propícia à concentração de grandes volumes d'água, com desdobramento direto e imediato para as posturas municipais, notadamente nas áreas de populações mais carentes;

Considerando a necessidade de se dar operacionalidade e agilidade aos procedimentos já iniciados para solucionar ou reduzir os efeitos das chuvas em relação à população de diversos bairros e distritos do Município;

Considerando que, à luz da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - COMDEC, a situação descrita e identificada no Município de Parnamirim/RN pode ser dimensionada como de nível média;

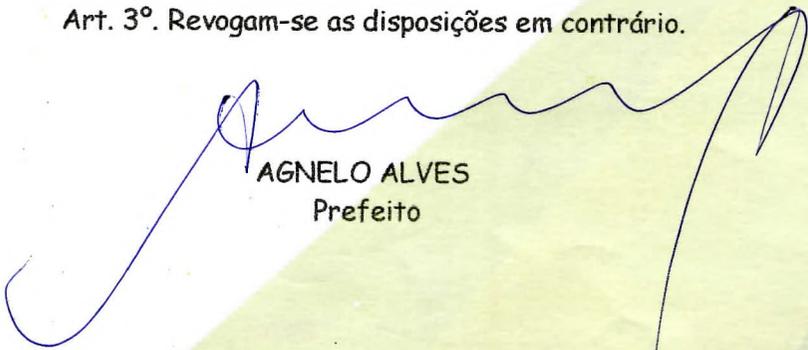
Considerando, finalmente, que a impossibilidade de controle prévio dos fenômenos pluviométricos induz à necessidade de ações básicas de infra-estrutura, cuidadosamente planejadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais sessenta dias o **estado de calamidade pública** estabelecido com o Decreto Municipal nº 5.298, de 30 de janeiro de 2004, com a redação do Decreto nº 5.306, de 23 de abril de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito